

**CASA DE REPOUSO NOVA FAMÍLIA DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE**

Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) fundada em 20 de janeiro de 1999

Rua Prudente Alves, 190, Centro, Campina do Monte Alegre/SP, CEP 18245-000

Fone: (15) 3256-2021 – Email: casaderepousonovafamilia@gmail.com

CNPJ nº 04.390.941/0001-30

PLANO DE TRABALHO**Recursos de Emendas Parlamentares****1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE / ENTIDADE**

Órgão / Entidade Proponente			CNPJ	
Casa de Repouso Nova Família de Campina do Monte Alegre			04.390.941/0001-30	
Endereço				
Rua Prudente Alves, 190, Centro				
Cidade	UF	CEP	Telefone:	
Campina do Monte Alegre	SP	18245-000	(15) 3256-2021	
Conta-Corrente	Banco	Agência	Praça Pagamento	
24.627-1	001 – Brasil	1441-9	Angatuba	
Nome do Responsável Legal			CPF	
Murilo de Camargo Santos			344.607.618-23	
CI / Órgão Expedidor		Cargo		
RG nº 42.761.917-8 SSP-SP		Presidente		
Endereço				
Rua Prudente Alves, 190, Centro				
Cidade	UF	CEP	Celular	E-mail
Campina do Monte Alegre	SP	18.245-000	(14) 99800-5442	
Nome da Responsável Técnica				CPF
Tânia Aparecida de Camargo Meira				345.107.088-07
CI / Órgão Expedidor		Função		
RG nº 40319608 SSP/SP		Assistente Social		
Número de registro profissional		Celular		
CRESS/SP nº 51.958		(15) 99824-4948		

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
"Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade – Acolhimento para Pessoas Idosas".	Início:	Término:
	AC: 01/04/2021	Nº de dias após AC: 31/12/2021
Identificação do Objeto: Atendimento a idosos em situação de vulnerabilidade, oferecendo abrigo como alternativa, buscar soluções para resolver o problema momentâneo e permanente.		
Justificativas: Considerando que o aumento da longevidade e a redução das taxas de		



CASA DE REPOUSO NOVA FAMÍLIA DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE

Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) fundada em 20 de janeiro de 1999

Rua Prudente Alves, 190, Centro, Campina do Monte Alegre/SP, CEP 18245-000

Fone: (15) 3256-2021 – Email: casaderepousonovafamilia@gmail.com

CNPJ nº 04.390.941/0001-30

mortalidade, nas últimas décadas, mudaram nosso perfil demográfico e que, rapidamente o envelhecimento tornou-se questão fundamental para as políticas públicas. Se faz necessário o serviço de acolhimento institucional de longa permanência para pessoas idosas. Pautados na Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), no capítulo dos Direitos Fundamentais, expressa o art. 9º - ser obrigação do Estado, garantir à pessoa idosa a proteção à vida e à saúde, mediante efetivação de políticas sociais públicas que permitam um envelhecimento saudável e em condições de dignidade. E ainda no seu art. 33, dispõe: A Assistência Social aos idosos será prestada de forma articulada, conforme os princípios e diretrizes previstos na Lei Orgânica da Assistência Social, na Política Nacional do Idoso, no Sistema Único de Saúde e demais normas pertinentes. Considerando que esta Entidade-Proponente é a única Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) filantrópica existente no município de Campina do Monte Alegre, regularmente constituída e com capacidade técnica e operacional para prestar serviços socioassistenciais de proteção especial de alta complexidade às pessoas idosas que dependem desse “aparelhamento social”. Considerando que esta ILPI-Proponente disponibiliza seu patrimônio, suas benfeitorias, sua experiência gerontológica, sua Diretoria voluntária, seu Conselho Fiscal voluntário, seus equipamentos e móveis e seus recursos humanos, para o atendimento de pessoas idosas vulneráveis. Espera o reconhecimento destas justificativas apresentadas.

Objetivo Geral: Prestar serviço de acolhimento institucional, em regime de proteção social especial de alta complexidade, para pessoas idosas com 60 (sessenta) anos ou mais, de ambos os sexos, que se encontram no grau I ou II de dependência. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. É previsto para pessoas idosas que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

Objetivos Específicos:

- Assegurar às pessoas idosas residentes, com absoluta prioridade: a efetivação do direito à vida, saúde, alimentação, educação, cultura, lazer, cidadania, liberdade, dignidade, respeito e convivência familiar e comunitária. Preservando e assegurando, por ações próprias e outros meios, as oportunidades e facilidades para a preservação de sua saúde física e mental e seus aperfeiçoamentos morais, intelectuais, sociais e espirituais, sua dignidade como pessoa humana e sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais, garantidos na Constituição Federal de 1988 e na Política Nacional do Idoso (PNI);
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais, quando isso for possível;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Buscar através de trabalho em rede, parcerias com órgãos públicos e privados, Conselho Municipal da Pessoa Idosa, Conselho Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretária Municipal de Saúde, Ministério Público e Centro de Referência de Assistência Social (CRAS-SPE) Serviço de Proteção Especial, implementação e avaliação das políticas públicas, planos, programas e projetos, a serem desenvolvidos e direcionados ao segmento da população idosa, em estado de vulnerabilidade social e/ou risco pessoal;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;



CASA DE REPOUSO NOVA FAMÍLIA DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE

Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) fundada em 20 de janeiro de 1999

Rua Prudente Alves, 190, Centro, Campina do Monte Alegre/SP, CEP 18245-000

Fone: (15) 3256-2021 – Email: casadereposonovafamilia@gmail.com

CNPJ nº 04.390.941/0001-30

- Desenvolver condições para a independência e o autocuidado de cada pessoa idosa assistida;
- Preservar a identidade e a privacidade das pessoas idosas assistidas, assegurando a todas elas um ambiente de respeito e dignidade, onde não se fará distinção alguma quanto à etnia, cor, sexo, condição social, credo político ou religioso e quaisquer outras formas de discriminação;
- Promover a convivência mista entre as pessoas idosas internas de diversos graus de dependência;
- Desenvolver atividades que estimulem a autonomia das pessoas idosas assistidas, a fim de potencializar às mesmas a independência funcional, a autoestima e o interesse pela vida;
- Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para realização de atividades da vida diária;
- Orientar as pessoas idosas institucionalizadas sobre a importância de participarem das atividades desenvolvidas pela instituição, a fim do fortalecimento da sociabilidade e pertencimento à comunidade;
- Realizar mensalmente a celebração dos aniversários e anualmente, das datas festivas dentre estas: Carnaval, Páscoa, Dia das Mães, Dia dos Pais, Festa Junina, Dia Internacional da Mulher, Dia da Vovó, Dia Nacional da Pessoa Idosa, Natal e Réveillon;
- Realizar reuniões mensais com as pessoas idosas internas, para que tenham oportunidade de falar o que pensam e estimular a convivência em harmonia entre eles;
- Incentivar o fortalecimento dos vínculos familiares, ora enfraquecidos, pela distância ou conflitos, na busca de promover a conscientização dos familiares a integrar-se com a instituição, a fim de refletirem sobre a carência afetiva e emocional e consequentemente a possível desinstitucionalização da pessoa idosa acolhida.

Formas de acesso:

Encaminhamentos realizados pelo CRAS-SPE;

Encaminhamentos eventualmente realizados pelo Ministério Público;

Demanda espontânea com solicitação de acolhimento por familiares ou pela própria pessoa idosa.

Crítérios de elegibilidade:

Faixa etária: Pessoas idosas com 60 (sessenta) anos ou mais, de ambos os sexos, que se encontram no grau I ou II de dependência, conforme consta no Protocolo de Acolhimento e Desacolhimento Institucional, onde passarão por exames médicos e avaliações;

Modalidade de Atendimento: Internato aberto com monitoramento.

Horário de Atendimento: 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, em todos os dias da semana.

Capacidade de Atendimento: 16 (dezesesseis) pessoas idosas.

Ocupação Média Mensal: 10 (dez) pessoas idosas.

Características do Serviço:

Modalidade de Atendimento: Abrigo Institucional, com característica domiciliar coletiva.

Competências: Acolhimento e proteção social.

Periodicidade: 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, em todos os dias da semana.



CASA DE REPOUSO NOVA FAMÍLIA DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE

Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) fundada em 20 de janeiro de 1999

Rua Prudente Alves, 190, Centro, Campina do Monte Alegre/SP, CEP 18245-000

Fone: (15) 3256-2021 – Email: casaderepousonovafamilia@gmail.com

CNPJ nº 04.390.941/0001-30

Abrangência: Municipal (pessoas idosas provenientes das zonas urbana e rural).
Articulação com a Rede do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e com a Rede do Sistema Único de Saúde (SUS); com os demais atores do Sistema de Garantias e Direitos da Pessoa Idosa e outros serviços de políticas públicas setoriais.
Capacidade de Atendimento: 16 (dezesesseis) pessoas idosas.
Meta de Atendimento: 10 (dez) pessoas idosas.
Ocupação Média Mensal: 10 (dez) pessoas idosas.

Impacto Social Esperado:

Construção da autonomia das pessoas idosas assistidas;
Pessoas idosas protegidas;
Redução das violações dos direitos humanos e socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidências;
Redução da presença de pessoas idosas em situação de rua e de abandono;
Rompimento do ciclo de violência doméstica e familiar.

Metodologia:

O Serviço proporcionará aos usuários, atividades individuais, em grupo e comunitárias, por meio do desenvolvimento de atividades que oportunizem o resgate da autoestima, possibilitando o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. As ações serão planejadas de forma coletiva, com envolvimento das pessoas idosas internas, familiares e equipe de referência, baseadas na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009).
As reuniões com os familiares abordarão temas/assuntos conforme demandas apresentadas pelas pessoas idosas assistidas e equipe técnica.
O processo de construção do Plano Individualizado de Atendimento – PIA, será realizado com envolvimento do usuário, família e equipe técnica, de maneira que contribua com o estabelecimento de metas e objetivos a serem atingidos ao longo da permanência da pessoa no Serviço.

Trabalho Social Essencial:

Acolhida/Recepção; escuta; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; apoio à família na sua função protetiva; cuidados pessoais; orientação e encaminhamentos sobre/para rede de serviços locais com resolutividade; construção do plano individual de atendimento; orientação sociofamiliar; protocolos; acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados; referência e contra referência; elaboração de relatórios e/ou prontuários; trabalho interdisciplinar; diagnóstico socioeconômico; informação; comunicação e defesa de direitos; orientação para acesso à documentação pessoal; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; estímulo ao convívio familiar; grupal e social; mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; mobilização para o exercício da cidadania; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; articulação interinstitucional com os demais atores do Sistema de Garantia de Direitos.



CASA DE REPOUSO NOVA FAMÍLIA DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE

Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) fundada em 20 de janeiro de 1999
 Rua Prudente Alves, 190, Centro, Campina do Monte Alegre/SP, CEP 18245-000
 Fone: (15) 3256-2021 – Email: casaderepousonovafamilia@gmail.com
 CNPJ nº 04.390.941/0001-30

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Metas	Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração (Nº. De dias após ac)	
			Unidade	Quant.	Início	Término
1.	1.1	Acolhimento e proteção integral	P. Idosa	10	01/04/2021	31/12/2021
	1.2	Cuidados com alimentação, higiene e bem-estar	P. Idosa	10	01/04/2021	31/12/2021
	1.3	Prover cuidados de atenção primária de saúde, oferecendo serviços de enfermagem na instituição	P. Idosa	10	01/04/2021	31/12/2021
	1.4	Estimular a participação em eventos culturais e de lazer	P. Idosa	10	01/04/2021	31/12/2021
2.	2.1	Resgatar e fortalecer o vínculo familiar.	Família	10	01/04/2021	31/12/2021

4. PLANO DE APLICAÇÃO

Item	Natureza da Despesa	Valores Totais (R\$)		
		Indicador	Estimativa	Valor anual
1	Alimentação	Mensal	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00
2	Folha de Pagamento	Mensal	R\$ 10.241,65	R\$ 122.899,80



CASA DE REPOUSO NOVA FAMÍLIA DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE

Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) fundada em 20 de janeiro de 1999
Rua Prudente Alves, 190, Centro, Campina do Monte Alegre/SP, CEP 18245-000
Fone: (15) 3256-2021 – Email: casaderepousonovafamilia@gmail.com
CNPJ nº 04.390.941/0001-30

3	Encargos e Provisões (13º e Férias)	Mensal	R\$ 2.262,72	R\$ 18.101,76
4	Produtos de Higiene e Limpeza	Mensal	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
5	Serviços de Terceiros Contador	Mensal	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
6	Troca do forro (120m2)+acabam.	-----	R\$ 4.180,00	-----
7	Equipamento segurança	-----	R\$ 4.200,00	-----
8	Serviços de manutenção	Mensal	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
9	Mão de Obra	-----	R\$ 3.000,00	-----
Total Geral		Mensal	R\$ 30.134,37	R\$ 216.001,56



CASA DE REPOUSO NOVA FAMÍLIA DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE

Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) fundada em 20 de janeiro de 1999

Rua Prudente Alves, 190, Centro, Campina do Monte Alegre/SP, CEP 18245-000

Fone: (15) 3256-2021 – Email: casaderepouso novafamilia@gmail.com

CNPJ nº 04.390.941/0001-30

5. ESTRUTURA DISPONIBILIZADA (Recursos Materiais-Humanos)

A Casa de Repouso Nova Família de Campina do Monte Alegre, conta atualmente com espaço físico de 1.221,96 m², em bom estado de conservação, divididos da seguinte forma:

Espaço Físico:

- 01 Sala de Recepção, que acomoda 5 pessoas;
- 01 Sala de Atendimento, que acomoda 2 pessoas;
- 01 Ambulatório, que acomoda 3 pessoas;
- 08 Quartos / Dormitórios; que acomodam 16 pessoas;
- 04 Banheiros, com acessibilidade e barras laterais;
- 01 Cozinha, que acomoda 4 pessoas;
- 01 Copa, que acomoda 8 pessoas;
- 01 Lavanderia;
- 01 Área de Serviço;
- 01 Almojarifado, que acomoda 4 pessoas.

6. RECURSOS HUMANOS

Quant.	Cargo/Função	Carga Horária
01	Assistente Social	16 horas semanais
01	Nutricionista	10 horas semanais
02	Cozinheiras	40 horas semanais
02	Serviços Gerais	40 horas semanais
02	Cuidadores de Idosos	40 horas semanais
02	Auxiliares de Enfermagem	40 horas semanais

7. RELAÇÃO NOMINAL DAS PESSOAS IDOSAS INSTITUCIONALIZADAS

Quant.	Nome Completo	Data de Nascimento
01	Adão Protásio	10/10/1937
02	Antônio Benedito de Souza	30/04/1941
03	Antônio Rodrigues	07/12/1923
04	Joaquim de Oliveira Miranda	22/03/1945
05	Edno Fantoni	08/05/1936
06	Laurindo Ricardo da Mota	22/02/1950
07	Nelson Mariano da Silva	08/06/1935
08	Sebastião Alves de Moraes	18/01/1939



CASA DE REPOUSO NOVA FAMÍLIA DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE

Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) fundada em 20 de janeiro de 1999
Rua Prudente Alves, 190, Centro, Campina do Monte Alegre/SP, CEP 18245-000
Fone: (15) 3256-2021 – Email: casaderepousonovafamilia@gmail.com
CNPJ nº 04.390.941/0001-30

8. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura do Município de CAMPINA DO MONTE ALEGRE, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotação consignada no Orçamento Geral do Município de CAMPINA DO MONTE ALEGRE na forma deste Plano de Trabalho.

Local e Data:

Campina do Monte Alegre, 26/04/2021

Proponente: (Carimbo e Assinatura)

9. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO, após análise técnica e comprovação da regularidade cadastral, da regularidade fiscal e dos aspectos jurídicos.

Local e Data:

Campina do Monte Alegre, ___/___/___

Concedente: (Carimbo e Assinatura)